

## PORTARIA Nº 636/2021

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº 8342/2021, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, RESOLVE:

**Art. 1º** - Atendendo aos artigos 213, 214 e 215, da Lei 066/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instaurar o necessário Processo Administrativo Disciplinar contra os servidores públicos, Sr. **LIEL CHAVES PEREIRA**, o Sr. **GENESIS BRANDÃO DE SOUZA** e o Sr. **ROGÉRIO LUIZ DE MIRA COSTA**, Guardas Municipais, por possível descumprimento ao Artigo 186, Inciso III, XII e ao Artigo 187, Inciso IX, XIX, XX, de acordo com Memo nº066/2021/GMI/SEMDS.

**Art. 2º**- Ficam designados os servidores: **WEVERTON GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Guarda Municipal; **LUCAS MAIA GUERRA**, Guarda Municipal e **LINCOLN GOMES TAVARES SANTOS**, Médico Veterinário, todos efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Disciplinar de que trata o artigo 1º desta Portaria, para decisão da autoridade competente.

**Art. 3º**- Atendendo o que determina o § 2º do Artigo 215 da Lei Complementar nº 066/2011, ficam designados os servidores: **LUANA RENNÓ SIQUEIRA**, Agente Operacional de Controle Interno, **OLIVIA DA SILVA SIMPLICIO DONIZETI**, Agente Administrativo, **ANDRESSA OLIVIA DO NASCIMENTO**, Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos, como suplentes para substituírem os membros da comissão em caso de impedimento e afastamento.

**Art. 4º**- De acordo com o artigo 218, da Lei 066/2011, o Processo Disciplinar deverá ser concluído em 60 (sessenta) dias, contados da notificação do servidor, admitida a sua prorrogação por iguais períodos, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 5º**- Esta Portaria revoga a de nº632/2021 e entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, aos 16 de julho de 2021, 202º ano da Fundação e 173º da elevação à Município.

**JULIANO GALDINO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Governo

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**JONAS HENRIQUE RODRIGUES**  
Diretor do Departamento de Recursos Humanos